



Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo

Associação Empresarial das ilhas Terceira, Graciosa e São Jorge

Linha de Apoio à Exportação das Empresas dos Açores

Objetivo	Financiar as operações de exportação de produtos e/ou serviços de origem açoriana e/ou que tenham sido sujeitos a uma transformação na Região Autónoma dos Açores.
Beneficiários	Empresários em Nome Individual, Estabelecimentos Individuais de Responsabilidade Limitada, Sociedades Comerciais e Cooperativas, que desenvolvam a sua atividade parcial ou total com vista à colocação de produtos e serviços regionais em mercados externos.
Condições de elegibilidade	<ul style="list-style-type: none">• Não ter incidentes não justificados ou incumprimento junto da Banca;• Possuir situação regularizada junto da Administração Fiscal e da Segurança Social à data da contratação do financiamento ou que estejam abrangidos por um acordo de regularização da sua situação;• Não se encontrar em situação de insolvência.
Operações elegíveis	<ul style="list-style-type: none">• Operações relativas ao financiamento da produção e/ou transformação de produtos e serviços:<ul style="list-style-type: none">• Apenas após receção por parte da empresa beneficiária de ordem de encomenda, cujo processo de produção irá iniciar;• Quando as encomendas se verificarem 45 dias antes do início da vigência da linha (19/09/2013), apenas para as que não se encontrem liquidadas em 80% pelos respetivos importadores;• Financiamentos à exportação (pré e pós embarque);• Descontos de remessas de exportação;• Créditos documentários de exportação confirmados.
Operações não elegíveis	<ul style="list-style-type: none">• Aquisição de ativos financeiros, terrenos, imóveis, viaturas e bens em estado de uso;• Reestruturação financeira e/ou a consolidação de crédito vivo;• Substituição de forma direta ou indireta, ainda que em condições diversas de financiamentos anteriormente acordados com a Instituição de crédito.
Apoio às operações de exportação	<ul style="list-style-type: none">• Bonificação de 75% do spread, no valor máximo de 3,75%, num spread máximo de 5%, com Euribor definida casuisticamente.• O montante de financiamento será de 100% do valor do contrato comercial a celebrar entre o exportador (empresa regional) e o importador, acrescido do valor do prémio de seguro.• Na operação elegível referida no segundo ponto, o montante de financiamento será o correspondente ao remanescente do valor por liquidar do contrato comercial celebrado entre o exportador e o importador, acrescido do valor do prémio do seguro.
Prazo e condições de reembolso das operações de exportação	<ul style="list-style-type: none">• As operações terão um prazo máximo de 1 ano;• Os reembolsos do financiamento estarão indexados ao plano de pagamentos do importador (incluindo eventuais prazos adicionais decorrentes do acionamento do seguro que eventualmente a empresa tenha contratado), pelo que o NIB da conta referente à operacionalização desta linha deve constar do contrato de venda;• Existe a obrigação de reembolso parcial/integral antecipado sempre que ocorra algum pagamento por parte do importador, independentemente do serviço de dívida contratado;• Na impossibilidade/ausência de um plano de pagamento indexado ao plano de pagamento do importador/empresa de comercialização a amortização de capital será em prestações constantes, iguais e postecipadas, com o pagamento de juros efetuado em conjunto com as amortizações de capital;• As operações vencem juros que serão liquidados à respetiva Instituição de Crédito, trimestral e postecipadamente.• Os reembolsos podem ainda ser antecipados parcialmente e totalmente.
Candidaturas	A candidatura é apresentada junto das Instituições de Crédito aderentes.
Montante máximo	O montante máximo elegível por empresa é de 1 Milhão de euros, não podendo exceder 200.000€ por operação.
Condições de financiamento	<ul style="list-style-type: none">• O montante de apoio financeiro a conceder será no máximo de 37.500€ por empresa;• Garantias, se exigíveis, a prestar e a suportar pela empresa.
Instituições de Crédito protocolados	<ul style="list-style-type: none">• Montepio Geral;• Banif;• BES Açores;• Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo;• Caixa de Crédito Agrícola;• Millennium BCP.



Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo
Associação Empresarial das ilhas Terceira, Graciosa e São Jorge

Em vigor até se esgotar o montante global previsto de 20 milhões euros.

A presente informação não dispensa a consulta e leitura da Resolução do Conselho do Governo n.º
96/2013 de 3 de Outubro de 2013